



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 07/2021

O presente comunicado vem atualizar as informações aos discentes assistidos pela PRAPE com **Residência Universitária**, definindo os **critérios para ingresso nas residências**, e informar sobre os procedimentos necessários para a **manutenção do recebimento do Auxílio Alimentação dos residentes dos Campi I e II**.

RESIDENTES QUE PRECISAM RETORNAR E INGRESSO DOS NOVOS CONTEMPLADOS NAS RESIDÊNCIAS

A PRAPE diante das deliberações do Consepe quanto ao modelo de ensino a ser praticado no semestre 2020.2, ainda em andamento, e com o intuito de esclarecer os procedimentos para atendimento do Comunicado PRAPE nº 05/2021, no anseio de melhor disciplinar os meios de recepção dos residentes ao âmbito da Residência Universitária, ainda com o intuito de evitar a propagação do vírus da COVID-19, autoriza a entrada dos residentes nas suas respectivas residências **apenas aos discentes que possuem atividade acadêmica presencial matriculada no semestre 2020.2**.

Assim, para os residentes veteranos que retornaram aos seus domicílios, bem como os residentes novos contemplados pelo Edital nº 04/2020, ingressarem na residência faz-se necessário que comprove atividade acadêmica presencial no semestre 2020.2.

Além de estar em atividade acadêmica presencial no semestre 2020.2, o residente só poderá adentrar na residência após cumprir os protocolos de biossegurança a seguir:

- a. Realizar autoisolamento na cidade sede do curso **pelo período de 10 dias**, devendo para tal apresentar **Auto Declaração de isolamento** ao Administrador da Residência Universitária (**apêndice II**); ou
- b. Apresentar teste de RT-PCR **negativo** para COVID-19 com **data de realização não superior a 03 dias antes** do ingresso no âmbito da residência universitária; ou
- c. Após publicação da lista de DFERIDOS no site da PRAPE, solicitar realização da coleta de RT-PCR para COVID-19 pela UFPB (**apêndice**

III), que, neste caso, deverá ser solicitado pelo site <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/institucional/exames-covid-19> que irá providenciar local, horário e dia da coleta de forma individual para cada discente, quando viável.

PROCEDIMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Somente aos assistidos com **Residência Universitária dos Campi I e II**, para o recebimento do Auxílio Alimentação, faz-se necessário o cumprimento dos seguintes critérios, cumulativamente:

- 1- Estar em atividade acadêmica presencial; e
- 2- Comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.

Para isso, segue abaixo os procedimentos a serem seguidos, para comprovar o cumprimento dos critérios:

- 1- Até o dia **04/03/2021**, enviar para o e-mail servsocial@prape.ufpb.br:

Declaração do coordenador do curso, supervisor acadêmico/coordenador de estágio curricular ou orientador de pesquisa/extensão, atestando a matrícula do discente em atividade acadêmica em regime presencial no semestre 2020.2, conforme modelo **(apêndice I)**;

Após a conferência da documentação pela equipe do Serviço Social da PRAPE, será publicada no site da PRAPE, dia **05/03/2021**, a relação dos deferimentos das solicitações.

- 2- O(a) discente que tiver a solicitação DEFERIDA deve entrar em contato com o administrador da residência universitária do respectivo campus para que seja providenciada a sua devida recepção, obedecendo aos protocolos de biossegurança dispostos neste comunicado.

- Administrador da Residência do Campus I – Adriano Freitas.
e-mail: adrianopvfreitas@prape.ufpb.br
- Administrador da Residência do Campus II – Sr. Assis.
e-mail: ruassis@hotmail.com

Mensalmente, a PRAPE solicitará a assinatura da lista de presença de TODOS OS RESIDENTES QUE ESTEJAM RECEBENDO O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RU PECÚNIA.

Os discentes residentes dos Campi I e II que estejam recebendo o Auxílio Alimentação RU Pecúnia e não assinarem a lista de presença até o 5º dia útil do mês terão o recebimento do Auxílio Alimentação RU Pecúnia suspenso.

Os discentes com solicitação deferida farão jus ao Auxílio Alimentação RU Pecúnia a partir do mês de março de 2021, com recebimento na folha de pagamento de abril/2021.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2021.

LUIS FABIO BARBOSA BOTELHO
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE

APÊNDICE I



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

DECLARAÇÃO ATESTANDO ATIVIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL NO PERÍODO 2020.2

Declaro que o (a) discente _____, do
curso de _____, sob número de matrícula
_____, estará participando da seguinte atividade acadêmica **presencial** no período
2020.2:

- Disciplina _____ (nome da disciplina)
- Projeto de extensão _____ (nome do projeto)
- Projeto de pesquisa _____ (nome do projeto)
- Estágio Curricular (obrigatório) _____ (local)

(CIDADE), ____ de _____ de 2021

Assinatura e SIAPE

(Preferencialmente assinatura eletrônica por meio do SIPAC)

APÊNDICE II



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR
(COMUNICADO N 07/2021)

Período de isolamento domiciliar: _____

EU, _____, RG nº _____,

CPF nº _____, residente e domiciliado _____, endereço:
_____ CEP: _____ declaro que fui devidamente

informado (a) sobre a necessidade de isolamento domiciliar a que devo ser submetido pelo período de 10 dias após chegada a cidade sede das aulas presenciais. Tenho ciência dos riscos e benefícios, assim como, das consequências e complicações decorrentes da sua não realização. Afirmando que não apresento ou apresentei durante esse período nenhum dos seguintes sintomas: coriza, obstrução nasal, sinusite, febre, tosse, dor de garganta, diarreia, dor muscular difusa ou dor de cabeça intensa. Declaro também que não tive contato com nenhum caso positivo ou suspeito de Covid-19 nos últimos 10 dias.

Ciente das aplicações legais ratifico o exposto acima,

(cidade), ____/____/2021

Nome:

Ass:

APÊNDICE III



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

SOLICITAÇÃO DE EXAME RT-PCR PARA COVID-19

(NOME DO DISCENTE)

SOLICITAÇÃO – RT-PCR PARA COVID 19

JUSTIFICATIVA: DISCENTE COM NECESSIDADE DE REINGRESSO NO AMBIENTE DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – **(CAMPUS)**

LUIS FABIO BARBOSA BOTELHO
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE

DATA (___/___/___)